

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.**, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VEREDA** (Ticker BM&F Bovespa: VERE11), inscrito no CNPJ/MF sob o no. 08.693.497/0001-82 ("Fundo"), vem comunicar o que segue:

A Instituição Administradora recebeu em 04 de janeiro de 2018, o Ofício B3 – SAF 08.18 ("Ofício"), pelo qual a Superintendência de Acompanhamento de Fundos de Investimento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, solicitou as seguintes informações / esclarecimentos adicionais com relação à nova emissão de cotas do Fundo proposta da Administradora, a ser deliberada durante a Assembleia Geral Extraordinária convocada para 23 de janeiro de 2018:

- Regime de distribuição pública das cotas;
- Percentual de subscrição (o qual deve ser calculado da seguinte forma: % Direito de preferência = (Quantidade de cotas a serem emitidas / Quantidade de cotas atual) x 100);
- Data base para definição dos cotistas e as datas previstas para o início e término do exercício de preferência; e
- Descrever os procedimentos que serão utilizados para subscrição ("até 31/01/2018") e integralização das cotas ("até 30/07/2018"), detalhando se a integralização das cotas será realizada através de chamadas de capital.

Em resposta ao Ofício, informamos que:

- a) As cotas serão ofertadas sob regime de melhores esforços.
- b) O percentual do Direito de Preferência será de 46,36%.
- c) Farão jus ao Direito de Preferência os cotistas do Fundo que estiverem registrados no sistema de escrituração na data da Assembleia Geral Extraordinária, sendo que a manifestação deverá ocorrer da data de publicação do anúncio de início, prevista para o dia 24 de janeiro de 2018 até o dia 23 de fevereiro de 2018.
- d) Aqueles cotistas que desejarem exercer o seu Direito de Preferência, nos termos do Artigo 13, § 3º do Regulamento do Fundo, deverão se manifestar por meio de correspondência (física ou eletrônica) dirigida à Instituição Administradora, informando o número de cotas subscritas, respeitando o a proporção de cotas que possuem.
- e) Nos termos do Artigo 13, § 4º do Regulamento do Fundo, os cotistas poderão negociar ou ceder seu direito de preferência entre cotistas e/ou não cotistas, devendo informar até o dia 23 de fevereiro de 2018, por meio de correspondência (física ou eletrônica) dirigida à Instituição Administradora, a existência ou não de negociação ou cessão do direito de preferência.

f) As integralizações ocorrerão por meio de chamadas de capital realizadas pela Instituição Administradora, que dependerão da finalização dos termos da negociação do imóvel alvo.

g) As correspondências indicadas nos itens “d” e “e” acima deverão ser encaminhadas para a Avenida das Nações Unidas, 14.171 – Torre A – 11º Andar – São Paulo – SP – CEP 04794-000 ou vwmprodutosestruturados@votorantimwm.com.br.

Aproveitamos que ressaltar que devido a necessidade do cumprimento de 30 dias para a manifestação do direito de preferência, a Proposta da Administradora foi retificada, de modo a considerar que a Data de Subscrição será prorrogada para até 23/02/2018.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.